



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA fl. 01

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

LÉI Nº 042

DATA: 17 de Maio de 1.978

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento com entidades de crédito, para fins de aquisição de Equipamentos Rodoviários e estabelece outras providências:

Estado do Paraná,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA ,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com entidades de crédito até o limite de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros) para liquidação em 36 (trinta e seis) meses, o financiamento da compra de (um) trator Escavo Carregadeira de fabricação nacional a ser adquirido pelo Município de conformidade com a legislação específica.

Artigo 2º :- Para cobrir as despesas de amortização de parte do principal, bem como as de juros e outros encargos no corrente exercício, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º :- Os orçamentos do município para os exercícios subsequentes, consignarão obrigatoriamente as dotações necessárias à liquidação referente ao principal de débito a ser assumido para sua respectiva amortização.

Artigo 4º :- Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a emitir em nome do município, Notas Promissórias de valores e vencimentos equivalentes a obrigações contratuais do financiamento, dando como garantia, em alienação fiduciária, em favor da entidade de crédito, os equipamentos objetos do financiamento.

Artigo 5º :- Esta Lei entrará em vigor na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA fl. 02

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA  
SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 1.978.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Armino Fischer  
PREFEITO MUNICIPAL